



III - DAS ILEGALIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA COMERCIAL DA PAULO EDUARDO BITTECOURT NORONHA-EPP E A NECESSIDADE DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO

Os atos administrativos certamente serão válidos e seguros se, a Administração Pública por seus agentes observar os PRINCÍPIOS legais.

Em matéria de licitação ao observar os princípios do *caput* do artigo 37 da CR e 3º da Lei 8.666/93, certamente as decisões das Comissões e Pregoeiros serão defensáveis em qualquer instância, seja ela administrativa, órgãos de controle (Tribunais de Contas) e judiciais. Ao não nos referir aos princípios da Lei 10.520 não pretendemos dizer que não devam ser observados, isto porque, por exemplo, o que mais se destaca é o da celeridade insculpida no texto da Lei que decorre do princípio da EFICIÊNCIA constante do arcabouço constitucional.

Destacamos, contudo, que o ato célere não se confunde com ato praticado às pressas ou com pressa, pois no dito popular, *a pressa é inimiga da perfeição*.

O que vem a ser licitação? **Segundo afirma José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:**

O procedimento administrativo **vinculado** por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados **selecionam a melhor proposta** entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração do contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico (grifos nossos).

Do texto acima reproduzido, extraem-se duas importantes características do processo licitatório. (i) Em primeiro lugar, trata-se de procedimento vinculado, que não deixa, pois, margem para considerações discricionárias do administrador. Assim, toda a atividade administrativa numa licitação encontra-se pautada na lei, ausente a possibilidade de análise da conveniência e oportunidade da prática de determinado ato; (ii) Em seguida - e aqui o conceito de licitação encontra-se, como veremos, com o de inexecutabilidade, tal procedimento visa a alcançar a melhor proposta, aquela com a qual a administração conseguirá, de maneira eficiente, satisfazer suas necessidades.